



| PREFEITURA DE ARROIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL N. 212 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

“Altera a redação do inciso I, do art. 3º, do Decreto 211/2021, que ‘Estabelece novas regras de convívio Social e comercial para enfrentamento da pandemia causada pela COVID-19, e dá outras providências’”.

IVAN ANTONIO GUEVARA LOPEZ, Prefeito Municipal de Arroio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:


Art. 1º- O inciso I, do art. 3º, do Decreto 211/2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“...
I – Fica vedada a realização e promoção de música ao vivo ou utilização de som mecânico em local aberto, localizado em vias e espaços públicos, entre a meia noite (00:00hs) e 8:00hs, e;”

Art. 2º – Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto 211/2021.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor nesta data.

Arroio Grande, 12 de novembro de 2021.


IVAN ANTONIO GUEVARA LOPEZ
- Prefeito Municipal -